



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Circular n.º	IRE ☐
Data: 06 de junho de 2024	DRIG ☐
	DRPRI ☐
Assunto: LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO DOS COMPORTAMENTOS DESVIANTES E BALANÇO DOS PROGRAMAS DA CONVIVIALIDADE, ÉTICA E MEDIAÇÃO ESCOLAR	Delegações Escolares ☒
	Educação/ensino: oficial ☒ particular ☐
	Estabelecimentos de infância ☐
	1.º ciclo ☐ 2.º e 3.º ciclos ☒
	Escolas básicas integradas ☒
	Ensino secundário ☐
	Ensino profissional ☐

Exmo./a. Senhor/a Diretor de Escola / Presidente do Conselho Executivo,

No âmbito do acompanhamento e monitorização do Decreto Legislativo Regional n. 21/2013/M, de 5 de junho, que aprovou o Estatuto do Aluno e Ética Escolar da Região Autónoma da Madeira, solicita-se a Vossa Excelência o envio dos dados solicitados, através do link <https://teducativas.madeira.gov.pt/s/RCDesv2023>, até ao dia 05 de julho de 2024.

Solicita-se ainda, por forma a procedermos ao balanço final da aplicação dos programas da Convivialidade, Ética e Mediação Escolar, o preenchimento do inquérito apresentado no link <https://teducativas.madeira.gov.pt/s/PPCEME2023>, até ao dia 05 de julho de 2024.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional

(Marco Paulo Ramos Gomes)

